



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

D.A. nº 31/2024

Proc. nº 3.477/2024

Itanhaém, 7 de março de 2024.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia da Lei nº 4.721, de 7 de março de 2024, que **“Dispõe sobre denominação de logradouro público”**, originária do **Projeto de Lei nº 107/2023**, de autoria do Vereador Wilson Oliveira Santos, aprovado por essa Casa Legislativa em sessão ordinária realizada em 26 de fevereiro p.p, conforme **Autógrafo nº 06/2024**, que foi por mim sancionado.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador Fernando da Silva Xavier de Miranda

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.721, DE 7 DE MARÇO DE 2024

“Dispõe sobre denominação de logradouro público”.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**RUA JOÃO LUIS FLEMING ZANIBONI**”, a atual Rua 28 (Vinte e Oito), localizada no loteamento Balneário Beatriz (antigo loteamento Cidade Simalar), neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento municipal vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 7 de março de 2024.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 3.477/2024.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Wilson Oliveira Santos.